



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.859 de 15 de Outubro de 1990.

Ementa: Dá denominação ao Grupo Escolar ainda sem denominação e outras providências.

A Câmara de Vereadores de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica denominado Grupo Escolar ENEAS SEVERO COELHO, o Grupo Escolar, sito no Sítio Barra do Riacho, 4º Distrito deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina em 15 de Outubro de 1990.

Joaquim Lima Filho
Sinval Ferreira dos Santos
Wilson A. Modesto Arraes

- Presidente
- 1º Secretário
- 2º Secretário